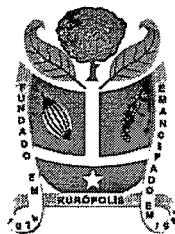


**SEMSA
RURÓPOLIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS**
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. O OBJETO A SER CONTRATADO

2.1 O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. CONSIDERANDO que a aquisição de tais medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

3.2. CONSIDERANDO a lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”.

3.3. CONSIDERANDO o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

3.4. CONSIDERANDO que estamos em fase preparatória para licitação de medicamentos controlados para atender as necessidades durante o ano exercício de 2024, tendo em vista que os itens elencados nesse processo não se encontram licitados em nenhum outro processo, que possa atender as nossas necessidades durante o ano de 2024, solicitamos que seja licitado conforme descreve o termo de referência.

4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA SECRETARIA.

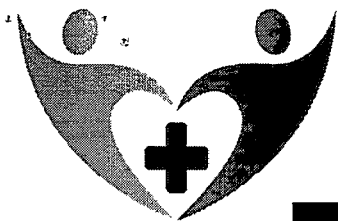
4.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de uso controlado da farmácia básica e hospitalar do município de Rurópolis, se faz necessária, pois está de acordo com os instrumentos de planejamento da Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

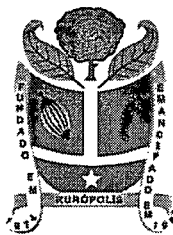
5.1. O requisito básico para Contratação da Empresa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

5.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Rurópolis deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

5.2.1. **Sustentabilidade:**



**SEMSA
RURÓPOLIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS**
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.2.2. Subcontratação

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2.3. Garantia da contratação

I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

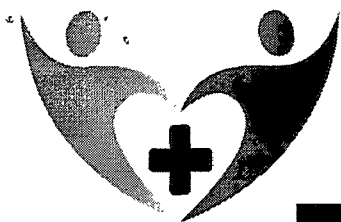
6.1. As periodicidades dos atendimentos por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda especificada no termo de referência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

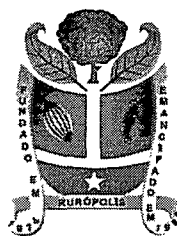
7.1. Informamos que a pesquisa de preços foi retirada do sistema eletrônico de preços contratado por esta Prefeitura através do site (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) do banco de preço em saúde (<https://bps.saude.gov.br/visao/consultaPublica/index.jsf>) e está amparada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de



**SEMSA
RURÓPOLIS**

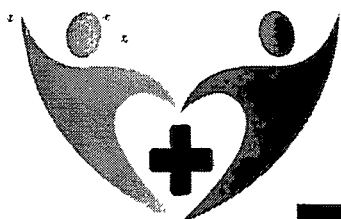


**PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS**
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

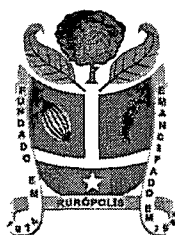
antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.

- 7.2. O objeto do presente estudo é Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica, para uso da população em geral, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Rurópolis/PA, **cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:**

ITEM	QUANT	DESCRICAÇÃO	APRES.
1	60.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG	comprimido
2	5.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:75 MG	comprimido
3	50	BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO:LACTATO, DOSAGEM:5 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 1 ml
4	10.000	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	comprimido
5	12.000	CARBAMAZEPINA 400MG	comprimido
6	500	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	frasco 100 ml
7	40.000	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	comprimido
8	30.000	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	comprimido
9	3.000	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:450 MG	comprimido
10	3.000	CITALOPRAM 20 MG	comprimido
11	8.000	CLOBAZAM, DOSAGEM: 10 MG	comprimido
12	15.000	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	comprimido
13	6	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	frasco 20 ml
14	300	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	frasco 20 ml
15	12.000	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	comprimido
16	8.000	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	comprimido
17	100	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 5 ml
18	15.000	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	comprimido
19	3.000	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	comprimido
20	1.500	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 2ml
21	1.200	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 10 ml
22	6.000	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG	comprimido
23	6.000	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG	comprimido

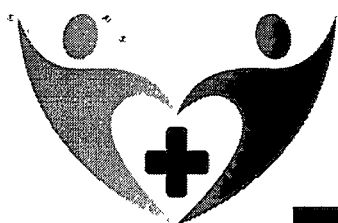


SEMSA
RURÓPOLIS

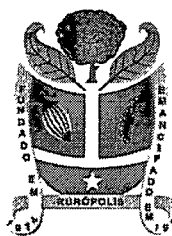


PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

24	8.000	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	comprimido
25	15.000	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	comprimido
26	10.000	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	comprimido
27	1.200	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 5 ml
28	25.000	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	comprimido
29	150	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 1 ml
30	600	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	frasco 20 ml
31	100	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 5 ml
32	60.000	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	cápsula
33	3.000	GABAPENTINA 300 MG	cápsula
34	600	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 1 ml
35	200	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 2 ml
36	10.000	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	comprimido
37	3.000	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	comprimido
38	8.000	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	comprimido
39	6.000	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG	comprimido
40	990	LAMOTRIGINA 100 mg	comprimido
41	990	LAMOTRIGINA 50 mg	comprimido
42	100	LEVETIRACETAM, 100mg/ml	frasco 100 ml
43	1.200	LEVETIRACETAM, 500mg	comprimido
44	1.200	LEVETIRACETAM, 750mg	comprimido
45	8.000	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 25 MG	comprimido
46	8.000	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG	comprimido
47	6.000	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:250MG + 25MG	comprimido
48	300	MIDAZOLAM, DOSAGEM:15 MG	comprimido
49	1.200	MIRTAZAPINA 30 MG	comprimido
50	150	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 1 ml

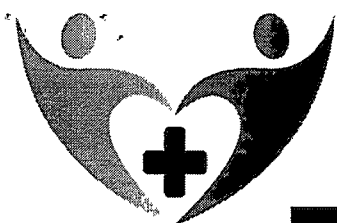


SEMSA
RURÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

51	300	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG	comprimido
52	150	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 2 ml
53	100	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 1 ml
54	50	NITROGLICERINA 5 MG/ML	ampola 10 ml
55	3.000	NITROGLICERINA 5 MG/ML	cápsula
56	6.000	OXCARBAZEPINA 600MG	comprimido
57	1.000	OXCARBAZEPINA 60MG/ML	frasco 100 ml
58	15.000	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	comprimido
59	30	PERICIAZINA 10MG/ML (1%)- FRASCO	frasco 20 ml
60	150	PERICIAZINA 40MG/ML (4%)- FRASCO	frasco 20 ml
61	50	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 1 ml
62	1.200	PRAMIPEXOL, DOSAGEM:0,125 MG	comprimido
63	30	PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML	ampola 20 ml
64	20.000	RISPERIDONA 1MG	comprimido
65	2.500	RISPERIDONA 1MG/ML	frasco 30 ml
66	25.000	RISPERIDONA 2MG	comprimido
67	8.000	RISPERIDONA 3MG	comprimido
68	6.000	SERTRALINA 25 MG	comprimido
69	50.000	SERTRALINA 50 MG	comprimido
70	50	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	frasco-ampola
71	3.200	TOPIRAMATO 50 MG	comprimido
72	3.000	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 2 ml
73	8.000	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:250 MG	comprimido
74	3.000	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	frasco 100ml
75	25.000	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG	comprimido
76	3.000	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG	comprimido
77	2.010	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG	comprimido



SEMSA
RURÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

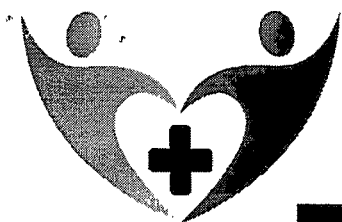
78	720	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG	comprimido
79	30	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL	frasco 60 ml
80	600	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:0,1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 1 ml
81	720	LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:250 MG	comprimido

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

8.1. Com base na tabela ACIMA, elaborada a partir da apresentação do Documento de Oficialização de Demanda, obtivemos a estimativa do custo. Ressalta-se que a referência para utilização do critério de julgamento foi a disposta no preço médio de mercado, que será utilizada para aplicação do critério de julgamento, adotando-se o menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo.

8.2. Planilha comparativa da pesquisa de preços:

ITEM	QUANT	DESCRICAO	APRES.	BPS	MÉDIA DO BANCO DE PREÇO	MÉDIA	TOTAL
1	60.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG	comprimido	R\$ 0,04	R\$ 0,45	R\$ 0,25	R\$ 15.000,00
2	5.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:75 MG	comprimido	R\$ 0,22	R\$ 3,57	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
3	50	BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO:LACTATO, DOSAGEM:5 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 1 ml	R\$ 2,24	R\$ 4,14	R\$ 3,19	R\$ 159,50
4	10.000	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	comprimido	R\$ 0,21	R\$ 0,62	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
5	12.000	CARBAMAZEPINA 400MG	comprimido	R\$ 0,45	R\$ 1,22	R\$ 0,84	R\$ 10.080,00
6	500	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	frasco 100 ml	R\$ 0,18	R\$ 29,11	R\$ 14,65	R\$ 7.325,00
7	40.000	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	comprimido	R\$ 0,18	R\$ 0,74	R\$ 0,46	R\$ 18.400,00

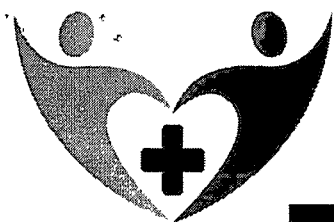


SEMSA
RURÓPOLIS

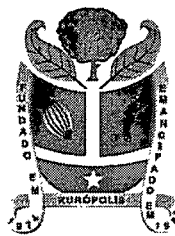


PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

8	30.000	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	comprimido	R\$ 0,17	R\$ 0,59	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
9	3.000	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:450 MG	comprimido	R\$ 1,45	R\$ 2,60	R\$ 2,03	R\$ 6.090,00
10	3.000	CITALOPRAM 20 MG	comprimido	R\$ 0,12	R\$ 1,98	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
11	8.000	CLOBAZAM, DOSAGEM: 10 MG	comprimido	R\$ 0,41	R\$ 1,67	R\$ 1,04	R\$ 8.320,00
12	15.000	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	comprimido	R\$ 0,05	R\$ 0,32	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
13	6	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	frasco 20 ml	R\$ 3,14	R\$ 18,16	R\$ 10,65	R\$ 63,90
14	300	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	frasco 20 ml	R\$ 6,73	R\$ 21,81	R\$ 14,27	R\$ 4.281,00
15	12.000	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	comprimido	R\$ 0,21	R\$ 1,30	R\$ 0,76	R\$ 9.120,00
16	8.000	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	comprimido	R\$ 0,20	R\$ 1,09	R\$ 0,65	R\$ 5.200,00
17	100	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 5 ml	R\$ 2,22	R\$ 13,46	R\$ 7,84	R\$ 784,00
18	15.000	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	comprimido	R\$ 0,07	R\$ 0,26	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
19	3.000	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	comprimido	R\$ 0,06	R\$ 0,68	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
20	1.500	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 2ml	R\$ 0,84	R\$ 2,31	R\$ 1,58	R\$ 2.370,00
21	1.200	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 10 ml	R\$ 5,22	R\$ 22,08	R\$ 13,65	R\$ 16.380,00
22	6.000	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG	comprimido	R\$ 1,35	R\$ 2,37	R\$ 1,86	R\$ 11.160,00
23	6.000	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 60 MG	comprimido	R\$ 2,49	R\$ 3,10	R\$ 2,80	R\$ 16.800,00
24	8.000	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	comprimido	R\$ 0,14	R\$ 0,52	R\$ 0,33	R\$ 2.640,00
25	15.000	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	comprimido	R\$ 0,20	R\$ 1,58	R\$ 0,89	R\$ 13.350,00

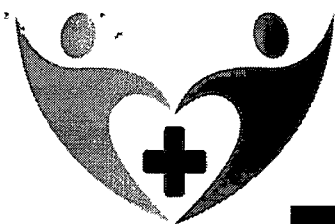


SEMSA
RURÓPOLIS

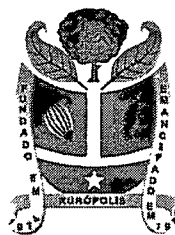


PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

26	10.000	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	comprimido	R\$ 0,12	R\$ 0,64	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
27	1.200	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 5 ml	R\$ 2,40	R\$ 8,20	R\$ 5,30	R\$ 6.360,00
28	25.000	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	comprimido	R\$ 0,15	R\$ 0,47	R\$ 0,31	R\$ 7.750,00
29	150	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 1 ml	R\$ 2,90	R\$ 8,25	R\$ 5,58	R\$ 837,00
30	600	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	frasco 20 ml	R\$ 3,88	R\$ 10,73	R\$ 7,31	R\$ 4.386,00
31	100	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 5 ml	R\$ 7,58	R\$ 28,66	R\$ 18,12	R\$ 1.812,00
32	60.000	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	cápsula	R\$ 0,07	R\$ 0,48	R\$ 0,28	R\$ 16.800,00
33	3.000	GABAPENTINA 300 MG	cápsula	R\$ 0,31	R\$ 1,70	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
34	600	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 1 ml	R\$ 6,65	R\$ 28,43	R\$ 17,54	R\$ 10.524,00
35	200	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 2 ml	R\$ 2,30	R\$ 10,44	R\$ 6,37	R\$ 1.274,00
36	10.000	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	comprimido	R\$ 0,12	R\$ 0,92	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
37	3.000	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	comprimido	R\$ 0,34	R\$ 1,91	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00
38	8.000	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	comprimido	R\$ 0,09	R\$ 0,79	R\$ 0,44	R\$ 3.520,00
39	6.000	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG	comprimido	R\$ 1,78	R\$ 4,87	R\$ 3,33	R\$ 19.980,00
40	990	LAMOTRIGINA 100 mg	comprimido	R\$ 0,18	R\$ 2,76	R\$ 1,47	R\$ 1.455,30

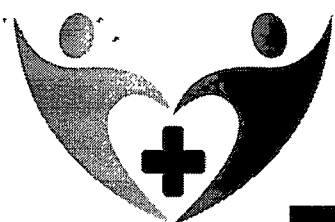


SEMSA
RURÓPOLIS

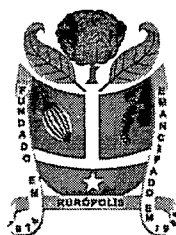


PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

41	990	LAMOTRIGINA 50 mg	comprimido	R\$ 0,16	R\$ 1,34	R\$ 0,75	R\$ 742,50
42	100	LEVETIRACETAM, 100mg/ml	frasco 100 ml	R\$ 58,54	R\$ 301,08	R\$ 179,81	R\$ 17.981,00
43	1.200	LEVETIRACETAM, 500mg	comprimido	R\$ 2,29	R\$ 5,76	R\$ 4,03	R\$ 4.836,00
44	1.200	LEVETIRACETAM, 750mg	comprimido	R\$ 3,48	R\$ 10,79	R\$ 7,14	R\$ 8.568,00
45	8.000	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 25 MG	comprimido	R\$ 0,96	R\$ 7,01	R\$ 3,99	R\$ 31.920,00
46	8.000	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG	comprimido	R\$ 1,73	R\$ 2,58	R\$ 2,16	R\$ 17.280,00
47	6.000	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:250MG + 25MG	comprimido	R\$ 0,56	R\$ 2,99	R\$ 1,78	R\$ 10.680,00
48	300	MIDAZOLAM, DOSAGEM:15 MG	comprimido	R\$ 1,62	R\$ 5,99	R\$ 3,81	R\$ 1.143,00
49	1.200	MIRTAZAPINA 30 MG	comprimido	R\$ 0,63	R\$ 5,50	R\$ 3,07	R\$ 3.684,00
50	150	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 1 ml	R\$ 5,41	R\$ 11,22	R\$ 8,32	R\$ 1.248,00
51	300	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG	comprimido	R\$ 0,48	R\$ 5,64	R\$ 3,06	R\$ 918,00
52	150	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 2 ml	R\$ 2,50	R\$ 10,24	R\$ 6,37	R\$ 955,50
53	100	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 1 ml	R\$ 5,93	R\$ 14,87	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
54	50	NITROGLICERINA 5 MG/ML	ampola 10 ml	R\$ 35,03	R\$ 72,89	R\$ 53,96	R\$ 2.698,00

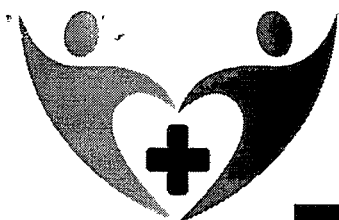


**SEMSA
RURÓPOLIS**

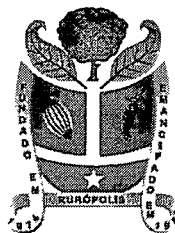


**PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS**
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

55	3.000	NITROGLICERINA 5 MG/ML	cápsula	R\$ 0,19	R\$ 1,49	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
56	6.000	OXCARBAZEPINA 600MG	comprimido	R\$ 2,08	R\$ 4,64	R\$ 3,36	R\$ 20.160,00
57	1.000	OXCARBAZEPINA 60MG/ML	frasco 100 ml	R\$ 37,91	R\$ 64,70	R\$ 51,31	R\$ 51.310,00
58	15.000	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	comprimido	R\$ 0,19	R\$ 0,78	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00
59	30	PERICIAZINA 10MG/ML (1%)- FRASCO	frasco 20 ml	R\$ 10,68	R\$ 41,70	R\$ 26,19	R\$ 785,70
60	150	PERICIAZINA 40MG/ML (4%)- FRASCO	frasco 20 ml	R\$ 19,36	R\$ 37,37	R\$ 28,37	R\$ 4.255,50
61	50	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 1 ml	R\$ 2,24	R\$ 7,66	R\$ 4,95	R\$ 247,50
62	1.200	PRAMIPEXOL, DOSAGEM:0,125 MG	comprimido	R\$ 0,72	R\$ 5,09	R\$ 2,91	R\$ 3.492,00
63	30	PROPOFOL, DOSAGEM:10 MG/ML	ampola 20 ml	R\$ 6,96	R\$ 23,72	R\$ 15,34	R\$ 460,20
64	20.000	RISPERIDONA 1MG	comprimido	R\$ 0,10	R\$ 0,21	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
65	2.500	RISPERIDONA 1MG/ML	frasco 30 ml	R\$ 9,10	R\$ 46,65	R\$ 27,88	R\$ 69.700,00
66	25.000	RISPERIDONA 2MG	comprimido	R\$ 0,09	R\$ 0,97	R\$ 0,53	R\$ 13.250,00
67	8.000	RISPERIDONA 3MG	comprimido	R\$ 0,17	R\$ 2,86	R\$ 1,52	R\$ 12.160,00
68	6.000	SERTRALINA 25 MG	comprimido	R\$ 0,85	R\$ 2,30	R\$ 1,58	R\$ 9.480,00
69	50.000	SERTRALINA 50 MG	comprimido	R\$ 0,12	R\$ 0,67	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00
70	50	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	frasco- ampola	R\$ 11,95	R\$ 43,46	R\$ 27,71	R\$ 1.385,50
71	3.200	TOPIRAMATO 50 MG	comprimido	R\$ 0,17	R\$ 0,95	R\$ 0,56	R\$ 1.792,00
72	3.000	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 2 ml	R\$ 2,56	R\$ 7,97	R\$ 5,27	R\$ 15.810,00
73	8.000	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:250 MG	comprimido	R\$ 0,36	R\$ 2,53	R\$ 1,45	R\$ 11.600,00



SEMSA
RURÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

74	3.000	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	frasco 100ml	R\$ 0,54	R\$ 18,51	R\$ 9,53	R\$ 28.590,00
75	25.000	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG	comprimido	R\$ 0,48	R\$ 2,47	R\$ 1,48	R\$ 37.000,00
76	3.000	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG	comprimido	R\$ 0,39	R\$ 2,01	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
77	2.010	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG	comprimido	R\$ 0,36	R\$ 4,97	R\$ 2,67	R\$ 5.366,70
78	720	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG	comprimido	R\$ 1,90	R\$ 2,36	R\$ 2,13	R\$ 1.533,60
79	30	PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL	frasco 60 ml		R\$ 72,62	R\$ 72,62	R\$ 2.178,60
80	600	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:0,1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola 1 ml	R\$ 4,15	R\$ 40,35	R\$ 22,25	R\$ 13.350,00
81	720	LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:250 MG	comprimido	R\$ 0,87	R\$ 2,23	R\$ 1,55	R\$ 1.116,00

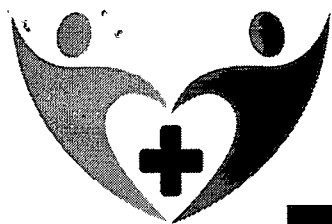
8.3. Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Unidade Requisitante.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

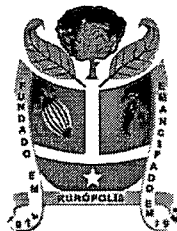
9.1. Assim, considerando o exposto, a justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A aquisição dos mesmos visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de uma política que assegure o acesso desta população a estes medicamentos, oferecendo segurança, eficácia, qualidade e o menor preço possível. A Farmácia destina-se, exclusivamente, a atenção básica de saúde, na rede SUS, nos serviços que dispõem de médicos, para a sua adequada prescrição. Buscando a economia e a simplificação operacional, o respectivo consumo médio por tratamento, obtido a partir dos esquemas padronizados de terapia ambulatorial.



**SEMSA
RURÓPOLIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS**
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de **10 (dez) dias úteis**, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

11.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.2.1. Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

11.3. Garantia, manutenção e assistência técnica:

11.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

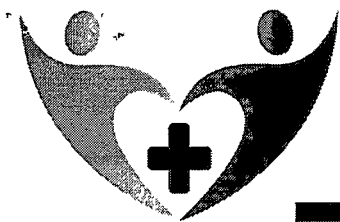
12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

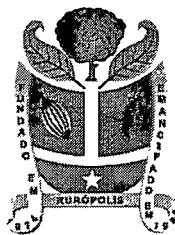
12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

12.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



**SEMSA
RURÓPOLIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS**
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

12.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

12.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

12.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

12.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

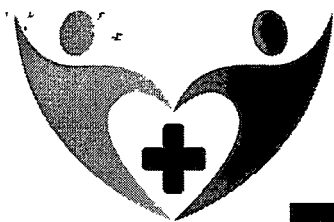
12.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

12.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

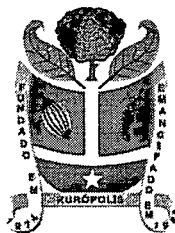
12.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

12.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente



**SEMSA
RURÓPOLIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS**
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

12.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

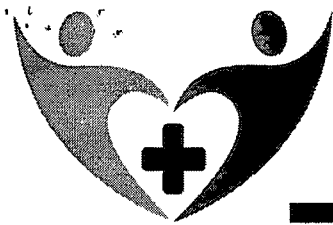
13.4. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

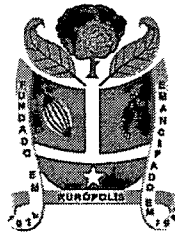
13.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo



**SEMSA
RURÓPOLIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS**
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no futuro Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

13.7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

13.7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

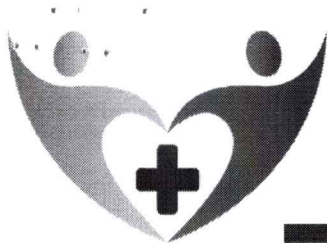
13.7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.8. FORMA DE PAGAMENTO

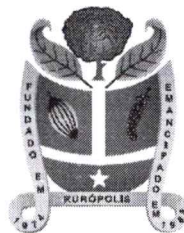
13.8.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**SEMSA
RURÓPOLIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS**
— JUNTOS SOMOS MAIS FORTES —

13.8.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.8.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será a partir da data de assinatura do contrato, até o dia 31/12/2024.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

15.1. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

16.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Rurópolis, 28 de fevereiro de 2024


FRANCISCA SOARES SCHOMMER
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 063/2021